PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária n° 226 de 10/05/2006

"Autoriza a cooperação mútua com municípios da região das Terras Altas da Mantiqueira"

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar e receber serviços, em cooperação com os demais municípios integrantes da Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 03.114.414/0001-30, com sede no Município de Passa Quatro, à Rua Padre Deodato, n° 20, centro.

Parágrafo único – A cooperação autorizada por este artigo compreende as seguintes atividades, que poderão ser realizadas em conjunto com o pessoal e recursos do município de Pouso Alto, e que ficam neste ato previamente autorizadas:

I- Receber máquinas, equipamentos e pessoal de outros municípios associados para realização de serviços no município de Pouso Alto;

II- Abastecer as máquinas e fornecer alimentação e hospedagem ao pessoal de outros municípios associados, que estejam prestando serviços neste município;

III- Providenciar o transporte das máquinas, equipamentos e pessoal de outros municípios associados para realização de serviços no município de Pouso Alto, se necessário;

IV- Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para realização de serviços em outros municípios associados.

Art. 2° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de maio de 2006.

DR. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício